



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021**

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** – Saae, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 27.728.211/0001-00, com sede na rua Daniel Comboni, 155, Centro, Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, CEP: 29670-000, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Penitente Diretor Executivo, inscrito no CPF sob o nº 734.791.107-97, doravante denominado contratante e a empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.358/0001-55, com sede na rua Inácio Higino, nº 673, sala 107, Ed. Mubadalla, bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.101.087, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Carvalho Medeiros portador da CNH nº 03622224228 DETRAN/RJ considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 117/202, dispensa de licitação, e com fulcro no art. 24, II da Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo celebrar este Contrato, que reger-se-á pelas seguintes Cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Implantação, Treinamento, Licença de uso e manutenção corretiva e preventiva de software “eSocial” no sistema já licenciado da Betha Sistema Ltda por meio de Projeta Tecnologia Ltda.

I. Os serviços de Implantação e Treinamento são assim descritos e caracterizados:

a) **implantação:** consiste na configuração dos softwares adequando relatórios e logotipos; estruturando acessos e habilitações dos usuários; adequando fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Saae.

b) **treinamento:** esta etapa compreende o treinamento destinado à capacitação dos técnicos operacionais, da Contratante, para a plena utilização das diversas funcionalidades do software/módulo, ministrado pela Contratada, que ocorrerá de forma *on-line* em horário comercial.

II. Especificações técnicas do módulo eSocial Cloud:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

1. Realizar o envio de eventos verificando a existência de pendência em eventos relacionados;
2. Possibilitar a separação de ambientes dentro do eSocial para utilizar configurações de envio para produção restrita e ambiente oficial;
3. Ao alterar o ambiente de produção restrita para oficial, essa ação poderá ser feita uma única vez, inserir caixa de confirmação com alerta quando o usuário realizar esta ação; Opção de mensagem (Você está alterando a aplicação para utilizar o ambiente oficial do eSocial, após essa alteração não será mais possível retornar ao ambiente de produção restrita e todos os seus dados enviados para o eSocial serão apagados! Confirmar: Sim - Não)
4. Ao alterar o ambiente de produção restrita para oficial todos os dados (domínios, consolidações, eventos)
5. Enquanto o usuário estiver trabalhando no ambiente de produção restrita o sistema deve destacar essa informação;
6. Possibilitar a recuperação de um domínio que não foi processado por instabilidade ou outro motivo que tenha interrompido o fluxo. (Retry);
7. Possibilitar a visualização e download do XML do evento gerado;
8. Notificar ocorrências do sistema ao usuário, permitir visualizar em andamento, lidas e não lidas;
9. O evento gerado a partir do domínio deve ser demonstrado em listagem com as seguintes colunas:
  - Código do evento
  - Descrição do evento
  - Situação (Pendente de validação, Erro, alerta, sem erro)
  - Situação do envio (comunicação)
  - Vigência do evento
10. Ainda deve ser possível visualizar/baixar o conteúdo em formato original (JSON) e em formato XML.
11. Deve ser possível, por meio de link acessar diretamente o domínio que gerou este evento."
12. Possibilitar utilizar um filtro de intervalo de datas nos envios de eventos
13. Possibilita a consulta de eventos nas situações aguardando envio, Enviando, Aguardando retorno e Enviados com retorno.
14. A listagem deve apresentar:
  - O registro a que se refere no eSocial (S-1000, S-2200, ...),
  - A descrição do evento.
  - A data de envio (quando já enviado);
  - O prazo limite de envio (obtido do cálculo do prazo),
  - Tipo do evento informado no cadastro de eventos



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

- O protocolo de envio quando já enviado (protocolo),
- O recibo de retorno quando houver.
- 15. Deverá se possível ordenar pelas colunas:
  - Tipo de registro (S-1000, S-2200...)
  - Data de envio
  - Descrição do evento
  - Tipo de evento
  - Situação
- 16. Permitir configurar o cálculo de prazos de envio conforme as regras do eSocial;
- 17. É possível utilizar as seguintes configurações:
  - Data fixa: Informar uma data fixa
  - Data relativa à vigência do evento: Conforme meses e dias a adicionar
  - Até o dia 07 do mês seguinte: Gerar sempre até o sétimo dia do mês posterior a vigência, antecipa no caso de feriados e fim de semana.
    - Primeiro dia útil seguinte
    - Customizado: Permite criar um script para definição de prazos de envio"
- 18. Apresentar card de próximos envios na visão geral do sistema
- 19. Apresentar lista com próximos eventos para envio seguindo os critérios:
  - Apresentar eventos do mais atrasado para o mais atual;
  - Adicionar link do card para a tela de envios eSocial;
  - Alterar nome do card de próximo envios para envios pendentes.
- 20. Disponibilizar indicativos no dashboard das seguintes rotinas:
  - Eventos gerados
  - Lotes eSocial
  - Próximos envios
  - Estimativas em horas (apenas para domínios integrados)
  - Apresentar estimativas:
    - Domínios integrados: Quantidade
    - Hora(s) para resolver erros: Tempo em horas
    - Hora(s) para resolver alertas: Tempo em horas
- 21. Validar a ausência de domínios relacionados.
- 22. Quando um domínio integrado deverá validar se os demais domínios que este é relacionado foram integrados.
- 23. Na ausência da informação o domínio deverá permanecer com situação ""Aguardando relacionamento"" até que o domínio relacionado seja integrado, onde o domínio nessa situação será processado novamente de forma automática.
- 24. O conceito desta funcionalidade é gerar um evento destinado a solicitar a totalização das Contribuições Sociais e do Imposto de Renda, com base nas informações transmitidas para



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

o ambiente nacional, quando houver insucesso no encerramento normal dos eventos periódicos (realizado pelo envio do evento S -1299).

25. O Prazo de envio é entre os dias 01 e 20 do mês subsequente ao da apuração mensal e do mês de dezembro no caso da apuração anual (Décimo-Terceiro), no entanto o sistema não fará qualquer bloqueio neste momento sobre o período da solicitação, os impeditivos serão apresentados quando houverem no retorno do evento.

26. O evento S-1295 é destinado a solicitar totalização de Contribuições Sociais e Imposto de Renda devidos pelo contribuinte em situações de contingência, quando não se pode fazer o encerramento dos eventos periódicos através do evento S-1299.

27. Portanto, sua utilização é restrita e está sujeito às seguintes regras, relativas ao mesmo período de apuração:

- a) entre os dias 01 e 09 de cada mês, o evento somente pode ser enviado até três vezes;
- b) nos demais dias do mês, pode ser enviado um evento por dia;
- c) sua aceitação só é possível caso não sejam satisfeitas as regras estabelecidas para o evento S1299.

28. Transmitido o evento S-1295, o posterior envio com sucesso do evento de fechamento total (S-1299) retornará com o cálculo de todas as contribuições devidas no período de apuração e não apenas do saldo entre este (total) e o apurado com a entrega do evento S-1295.

29. Funcionalidade:

- As informações inseridas pelo usuário, com a exceção da competência e tipo, deverão ser salvas para próximas solicitações

30. Campos (geração):

- CNPJ: Informar o CNPJ da entidade - Obrigatório
- Tipo: Lista de opções Mensal / 13º salário - Obrigatório
- Competência / Exercício: Se tipo for igual a ""Mensal"" campo deve ser competência e tipo MM/AAAA, se não campo deve ser Exercício e tipo AAAA - Obrigatório

31. Campos (Informações do responsável)

- Nome (70 caracteres) - Obrigatório
- CPF - Obrigatório
- Telefone 10 a 11 caracteres - Obrigatório
- email - até 60 caracteres - opcional

32. Após preencher o formulário poderá ser solicitado (clicando em solicitar) a totalização dos eventos.

- Apresentar mensagem informando que o próximo envio do evento S-1299 retornará com o cálculo de todas as contribuições devidas no período de apuração e não apenas do saldo entre este (total) e o apurado com a entrega do evento S-1295.

33. Da geração do XML e transmissão do evento:



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

- XML:
- Gerar xml conforme layout do evento S-1295 (evtTotConting) em anexo.
- Campos:
  - a) indApuracao: Se argumento ""Tipo"" for mensal gerar 1, se for 13º salário gerar 2;
  - b) perApur : Gerar o campo Competência ou Exercício no formar MM/AAAA ou AAAA respectivamente
  - c) tpAmb : Conforme o tipo de ambiente gerar 1 - Produção; 2 - Produção restrita.
  - d) procEmi : Fixo 1
  - e) verProc : Fixo '1.0'
  - f) tpInsc : Fixo 1
  - g) nrInsc : Raiz do CNPJ informado
  - h) nmResp : Nome informado do responsável
  - i) cpfResp : CPF informado do responsável
  - j) telefone: Telefone informado do responsável
  - k) email : Email informado do responsável
- 34. Transmissão:
- 35. Gerado o evento S-1295 este deverá ser automaticamente enviado para o eSocial, entrando no fluxo de envio que dependerá claro da assinatura, exceto este aspecto o envio deverá ser transparente.
- 36. Possibilitar acesso a outros modelos via script.
- 37. Possibilitar que as validações sejam destacadas na forma de listagem, os registros de domínios integrados.
- 38. Apresentar as informações de domínios de um mesmo registro agrupadas por histórico.
- 39. Possibilitar a consulta pelo usuário da versão do pacote orquestrado e data da última atualização.
- 40. Implementar ações de exclusão de domínio histórico;
- 41. Quando uma integração de domínio se trata de uma exclusão o registro não deverá ser excluído fisicamente, deve ser observado a situação do domínio histórico antes de realizar as ações conforme seguem:
  - 41.1 - Quando o domínio histórico ainda não estiver sido comunicado marcar o domínio histórico como ""excluído"", excluir evento se existir;
  - 41.2 - Quando o domínio histórico já estiver sido comunicado e seu retorno seja ""Erro"" marcar o domínio histórico como ""excluído"", excluir evento se existir;
  - 41.3 - Quando o domínio histórico já estiver sido comunicado e seu retorno seja ""Sucesso"" gerar evento de exclusão (gatilho deleção na consolidação). O domínio histórico deverá aguardar o retorno do envio.
    - a) Se o retorno for ""Sucesso"" marcar o domínio histórico como ""Excluído"";



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

- b) Se o retorno for ""Erro"" não marcar o domínio histórico como ""Excluído""
- 41.4 - Quando todos os domínios históricos de um domínio estiverem ""Excluídos"" o domínio também deverá ser marcado com ""Excluído"".
42. Regras adicionais:
- 43.1 Domínios históricos e domínios excluídos não devem aparecer na listagem;
- 43.2 A fonte de dados de domínios deve ser alterada para permitir filtrar domínios históricos excluídos
44. Deverá permitir criar funções globais genéricas para uso em scripts de outras funcionalidades.
- Linguagem das funções: Javascript;
  - Disponível em: Cadastro de validações, Cadastro de Eventos (prazo de envio) e Cadastro de Consolidação.
45. Possibilitar a visualização de eventos pendentes de envio em sua data limite no formato de calendário.
46. Possibilitar link entre modelos distintos para uso em scripts
47. Possibilitar que para as inconsistências de "Erro" e "Alerta", sejam demonstradas na forma de mensagem de orientação ao usuário.
48. Possibilitar a listagem das inconsistências identificadas na validação pelo Schema.
49. Possibilitar a entrada de dados de domínio de estagiários
50. Possibilitar envio dos arquivos para o eSocial via Web Service
51. Criar serviço de notificações:
- Email
  - Push (Apenas no navegador Google Chrome)"
52. Deverá permitir gerar um pacote de configurações e disponibilizar na ferramenta de orquestração.
53. Deverá possibilitar em uma listagem de eventos aguardando envio (que estão aptos a serem enviados) selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.
54. Possibilitar a consulta dos resultados da integração com o eSocial Cloud
55. Possibilitar o envio de dados para o domínio de cargos.
56. Possibilitar a assinatura da conexão com o serviço do eSocial.
57. Possibilitar a inserção de feriados na agenda.
58. Feriados serão considerados na geração do prazo limite de envio, antecipando os eventos para o dia útil imediatamente anterior ao feriado."
59. Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo
60. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema
61. Permitir retornar das consultas de validações, sem perder o filtro utilizado
62. Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

63. Possibilitar a realização da alteração ou exclusão de um histórico de domínio via API, respeitando as regras definidas para situação do registro.
64. Possibilitar a consulta e controle da situação do registro que foi transformado no formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.
65. Sistema deve possuir modelo de relatório de domínios integrados para gerador de relatórios
66. Possibilitar a entrada de dados de domínio de conselheiros tutelares
67. Possibilitar ignorar uma consolidação via script e retornar ao domínio a situação como 'IGNORADA', permitindo devolver ao sistema de origem da informação essa situação e desbloquear o domínio.
68. Possibilita a utilização das datas informadas nos prazos de início das etapas do eSocial em scripts.
69. Disponível em:
  - Eventos > Prazos de envio;
  - Consolidação;
  - Validação de Domínios;
  - Funções para fórmulas"
70. Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial.
  - Deverá permitir o envio de lotes podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.
  - Deverá permitir o filtro rápido pelo tipo de evento (Iniciais, tabelas, periódicos e não periódicos) e pela situação do evento.
  - Deverá permitir consultar os erros, quando houver, do retorno do governo.
71. Possibilitar a consolidação de domínios em eventos
72. Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.
73. Possibilitar a criação de scripts de consolidação em linguagem javascript
74. Possibilitar a aplicação da primeira camada de validação sobre os domínios integrados, de forma automática logo que o registro é inserido no sistema.
75. Possibilitar a entrada de dados por domínio registrando históricos das informações
76. Possibilitar o envio de dados para o domínio de entidade
77. Possibilitar a entrada de dados de domínio de pessoas
78. Possibilitar a entrada de dados por meio de domínios integrados que são configurados e mantidos pela mantenedora do sistema.
79. Permitir a configuração de eventos para o eSocial
80. Permitir a exclusão de domínios relacionados que estão sendo utilizados em alguma validação
81. Realizar a validação do XML gerado com o XSD do layout oficial do governo



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

82. Possibilita verificar dados referentes aos prazos de início do eSocial e alterar tipo de ambiente:

- Data inicial para eventos Iniciais e de Tabela;
- Data inicial para eventos Não Periódicos;
- Data inicial para eventos Periódicos;
- Tipo de ambiente: Produção restrita / Produção"

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1 O prazo para início dos serviços fica fixado em um dia útil após assinatura do presente contrato.

2.2. O respectivo contrato vigorará por doze meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso IV, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, tendo seu valor reajustado automaticamente a cada doze meses pelo Índice do Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M – FGV).

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor de R\$ 3.000,00 (três mil) corresponde à licença de uso, manutenção, atualização suporte técnico pelo período de doze meses, que serão pagos mensalmente, em doze parcelas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

a) os pagamentos das parcelas mensais serão efetuados em até quinze dias após o recebimento definitivo pelo servidor fiscal do Contrato.

Item	Descrição do Sistema	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
1	eSocial Cloud	250,00	3.000,00
2	Implantação	0,00	0,00
3	Treinamento	0,00	0,00
Valor global			3.000,00

3.2. A contratada deverá emitir as respectivas faturas/notas fiscais, que serão devidamente conferidas pelos servidores responsáveis.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

3.3. É vedada a antecipação do pagamento sem a prestação do serviço.

3.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

3.5. Obriga-se a Contratada, nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

3.6. Os pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:

a) não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;

b) inadimplência das obrigações da Contratada para com o município, por conta do estabelecido no contrato;

c) não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato;

d) erros ou vícios nas notas fiscais/faturas.

3.7. Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D. = Número de dias em atraso.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A Contratada será responsável pela execução dos serviços ao preço por ela proposto, além das seguintes obrigações:

I. cumprir o cronograma de migração de dados, implantação e treinamento do sistema informatizado de gestão pública, conforme as etapas relacionadas no objeto especificado;

II. acompanhar os testes de pleno funcionamento com os técnicos da Contratante;

III. solicitar junto à Contratante, por escrito, a prorrogação do prazo determinado para cada etapa prevista, caso ocorram atrasos causados por motivos atribuíveis à Contratante;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

IV. garantir que os sistemas e suas respectivas atualizações entregues e instaladas, desempenhem todas as funções e especificações previstas;

V. tornar disponível para a Contratante, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da Contratante e a competitividade do produto no mercado;

VI. tornar disponível à Contratante, liberações atualizadas da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;

VII. atender às solicitações de esclarecimento de dúvidas e solução de problemas da Contratante;

VIII. prestar todo e qualquer suporte à Contratante, no sentido de solucionar pendências relativas à contratação do sistema informatizado de gestão pública, junto aos órgãos públicos municipais, estaduais, federais ou privados, caso isto seja necessário;

IX. manter sob absoluto sigilo, todas as informações que lhe forem transmitidas, pela Contratante, em razão da execução do objeto do presente contrato, protegendo-as contra a divulgação à terceiros, ou a seus prestadores de serviços, que no desenvolvimento de suas atividades tenham necessidade de conhecê-las, instruindo devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento de tais informações a protegê-las e manter a confidencialidade das mesmas;

X. atender prontamente a quaisquer reclamações, esclarecer dúvidas de caráter geral ou específico quanto à utilização do sistema informatizado de gestão pública, feitas em dias úteis e no horário comercial;

XI. responsabilizar por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do termo de contrato correrão exclusivamente por conta da Contratada, inclusive aquelas relacionadas com os programas em si, os serviços de funcionamento, conversão total de dados, apresentação, treinamento de pessoal, além dos deslocamentos, diárias, estadias, e, custo com pessoal para atendimentos técnicos “*in-loco*”, quando requisitado pelo Contratante;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

XII. iniciar, imediatamente após a assinatura do termo de contrato, aos trabalhos de implantação da solução integrada e conversão dos dados contidos atualmente em uso pelo Contratante;

a) o prazo máximo para que a solução integrada esteja totalmente implantada e plenamente operante em todas suas funções, e, com todos os dados convertidos, não poderá ser superior ao prazo estipulado, contados da data da assinatura do termo de contrato (salvo em caso de fatos imprevisíveis e devidamente comprovados durante execução).

XIII. implantar a solução integrada licitada, objeto desse contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado e nos prazos estipulados.

XIV. manter o técnico da Contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe todas as informações necessárias.

**4.2. Na expiração contratual, fornecer à Contratante, cópias dos arquivos atualizados, os quais se destinarão à conversão para outro programa que venha a ser contratado.**

4.3. A Contratada obriga-se a desenvolver os serviços objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato, onde o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da Fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

4.4. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4.5. A Contratada, nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, obriga-se a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.6. Aceitar os acréscimos e supressões contratuais até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

4.7. Assumir demais obrigações estipuladas neste contrato, que não estejam relacionadas neste item.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

II. o Saae se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

III. realizar o pagamento à Contratada, no prazo previsto e condição prevista, após recebimentos das notas fiscais atestadas;

IV. os serviços de recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocados por erros de operação da Contratante, falhas do equipamento, sistema operacional, invasão/corrompimento de dados por programas externos invasores (*vírus*), instalação elétrica e erros em programas específicos, serão atribuíveis à Contratante e/ou seus prepostos.

V. fiscalizar e acompanhar o andamento das condições contratuais através do Fiscal de Contrato Nomeado, podendo este receber auxílio Técnico sempre que necessário;

VI. manter contato frequente com a Contratada, a fim de discutirem o andamento da prestação dos serviços, mantendo sempre uma gestão preventiva de possíveis falhas na execução contratual.

VII. fiscalizar a execução contratual, **anotando em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Essa medida busca dar formalidade ao exercício das atribuições do representante, visto que o documento poderá servir para emissão de relatórios semestrais, mensais ou semanais, conforme o caso

VIII. solicitar colaboração dos demais setores de seu órgão caso enfrente alguma situação em que não detêm os conhecimentos técnicos ou intelectuais necessários, ou ainda, se for o caso, requerer contratação de empresas ou profissionais especializados para assessorar e prestar consultoria sobre o objeto licitado e sua respectiva execução.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

IX. **intervir, por meio do Fiscal de Contrato**, assumindo atitude proativa de averiguação na execução do contrato, especialmente tomando a iniciativa de notificar, bem como sugerindo ou solicitando abertura de processo para aplicação de sanções administrativas, quando detectada inadimplência contratual, dentre outras, devendo, portanto, comunicar à autoridade superior as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão no contrato.

X. o representante do Saae incumbido de acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo se revela um instrumento poderoso para que a Administração Pública possa atender, de forma eficiente e eficaz, o interesse público pretendido.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS PELA CONTRATADA**

6.1. A Contratada dará suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualização dos sistemas.

I. manutenção e atualização dos sistemas, compreendendo-se as alterações legais vigentes (federais, estaduais e municipais) de uso comum na área pública;

II. correções e eventuais falhas originadas por defeito de funcionamento dos sistemas;

III. suporte técnico/atendimento, com deslocamento dos técnicos da Contratada ao Contratante, sempre que necessário, para garantir a operacionalização dos softwares, assim como dirimir possíveis dúvidas que possam surgir no uso dos mesmos;

a) suporte: consiste na manutenção, pela Contratante por meio de sua equipe técnica de informática para solução, no menor espaço de tempo possível, de eventuais problemas e esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares; como:

b) orientação nas diversas atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para órgão governamental, instituição bancária, gráfica, tribunal de contas, etc.; atualizar a versão de todos os softwares, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente;

c) o atendimento deverá estar disponível ao Saae pelos meios de telefone, e-mail, internet através de serviços de suporte remoto, e, ainda, atendimento “in loco”;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

d) durante a vigência do contrato, deverá ser disponibilizado pela contratada um número de telefone “0800” ou outro meio de comunicação que garanta a economicidade ao Contratante e rapidez no atendimento, que possibilite um atendimento em horário comercial atendendo de segunda a sexta-feira, salvo feriados nacionais, para eventuais chamados técnicos;

e) para cada ocorrência de serviço, a Contratante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

f) a abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a equipe de Tecnologia e Informação (TI) e/ou servidor do sistema e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

g) após a abertura do chamado técnico, a Contratante deverá conforme o caso estar no local ou entrar em contato com o Contratante para fins de análise do problema em no máximo sessenta minutos.

IV. fornecimento sistemático da versão atualizada dos sistemas.

6.2. Não compreendem no fornecimento e manutenção mensal pela Contratada ao Contratante:

a) falhas em decorrência de defeitos na climatização ou condições elétricas inadequadas;

b) vírus de computador e/ou assemelhados;

c) acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, distúrbios elétricos e danos causados por transporte ou remanejamento dos equipamentos pelo Contratante, e modificações implementadas na arquitetura original dos mesmos;

d) uso indevido dos softwares, problemas de configuração de rede e periféricos;

e) problemas com a utilização de softwares de terceiros.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. O presente Contrato será rescindido se durante sua execução for observado qualquer dos seguintes motivos:

I. o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusula contratual;

II. a lentidão ou atraso injustificado na prestação dos serviços, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da Contratada de cumprir os prazos estipulados;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

III. a paralisação dos serviços/fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

IV. a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a associação deste Contrato com outrem, como também a fusão, cisão ou incorporação (salvos em casos permitidos);

V. o desatendimento das determinações regulares do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da sua execução;

VI. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII. a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela Comissão Permanente de Licitação;

X. a supressão, pela Contratante, do objeto contratado, acarretando modificações no valor inicial do Contrato além de 25% (vinte e cinco por cento);

XI. a suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior a trinta dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento de indenização, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XII. o atraso superior a noventa dias dos pagamentos pelos serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XIII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.2. A rescisão motivada nos dispositivos dos incisos I a VIII, não dá direito à Contratada de qualquer indenização ou ressarcimento de prejuízo alegado.

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. O Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independente de



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de trinta dias.

7.5. O Contrato poderá ainda, ser rescindida antes do prazo constante na cláusula quarta deste instrumento, sem qualquer tipo de penalidade, mediante aviso da Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES E SANÇÕES**

8.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

I. pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

a) multa de mora, correspondente a 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, da entrega dos equipamentos/serviços. Caso o atraso seja superior a trinta dias, a multa será de 2 % (dois por cento).

II. pela inexecução total ou parcial do Contrato, sendo assegurada defesa prévia:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Município de Ibiraçu pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Ibiraçu enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2. As multas previstas nos itens acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

8.3. A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ibiraçu serão declarados em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.4. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Ibiraçu será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

8.5. Antes de paga ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à Contratada.

**CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão oportunamente por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do Saae assim definido:

- Projeto Atividade: 1712200172114 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
Elemento Despesa: 3390.40.00000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiraçu/ES para dirimir as dúvidas que possam advir do presente contrato.

Estando assim devidamente contratados firmam o presente que é lavrado em duas vias para um só fim e efeito, que será devidamente assinado pelas partes.

Ibiraçu/ES, 23 de julho de 2021.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**PROJETA TECNOLOGIA LTDA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_